



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Ofício nº 136/2024 – SGM

Em 8 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi protocolado, na Secretaria-Geral da Mesa, o Projeto de Lei nº 1.847, de 2024, que disciplina matérias correlatas ao **Projeto de Lei nº 4.179, de 2020**, que “*Estabelece a isenção de tributos federais para a doação de medicamentos à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, às santas casas de misericórdia, à Cruz Vermelha Brasileira e a entidades benfeitoras certificadas na forma da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021*”, e que atualmente encontra-se tramitando no âmbito desta Comissão.

Nesses termos, de ordem da Presidência do Senado Federal, solicito respeitosamente a Vossa Excelência a remessa do referido projeto à Secretaria-Geral da Mesa, para que se possa dar cumprimento ao disposto no § 1º do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, segundo o qual compete ao Presidente do Senado Federal verificar “a existência de matéria análoga ou conexa em tramitação na Casa, hipótese em que determinará a tramitação conjunta dessas matérias”.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
IVAN FURLAN FALCONI
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Costa
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais
Senado Federal

